

## **PORTARIA Nº: 0119/2015**

**RODRIGO SAMPAIO MELO**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 4620/13, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor, **SR. ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS**, Guarda Patrimonial, Nível F, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mat. nº 209, em virtude da concessão de aposentadoria por Idade, na data de 05/03/15, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme NB nº 170.204.261-5, recebido no DRH em 14/03/2015.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/03/2015.

ITAJUBÁ, em 12 de março de 2015.

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo